



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ
Travessa José Amâncio, s/nº, bairro Centro - CEP 62.140-000.
Massapê-CE. Telefone: (0**88) 3643-11189 e (0**88) 3643-8037
Endereço eletrônico: prom.massape@mpce.gov.br

PORTARIA nº 11/2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº01/2016

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MASSAPÊ, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, a observância dos princípios constitucionais relativos à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, segundo o art. 129, III da Constituição Federal de 1988, tem por atribuição constitucional a promoção do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 06/2016, do Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará, Ofício Circular nº 43/2016 – PRESI – TCM-CE, assinado conjuntamente pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará, em que são realizadas orientações para a gestão fiscal em ano de encerramento de mandato;

CONSIDERANDO informações veiculadas acerca de suspensão de serviços públicos e restrição a gastos públicos logo após as eleições municipais de 2016 e a necessidade de acompanhamento de tais fatos e apuração do ocorrido em caso de casos de irregularidades com possíveis danos aos princípios da administração pública ou ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que o art. 27 da Resolução 36 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará afirma que o procedimento administrativo



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ
Travessa José Amâncio, s/nº, bairro Centro - CEP 62.140-000.
Massapê-CE. Telefone: (088) 3643-11189 e (0**88) 3643-8037**
Endereço eletrônico: prom.massape@mpce.gov.br

é o procedimento formal, sem caráter investigativo, em função de um ilícito específico, com o destino de acompanhar e fiscalizar fatos, instituições e políticas públicas, sendo possível a instauração de feitos investigatórios;

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para o acompanhamento das atividades da Prefeitura Municipal de Massapê e Secretarias Municipais, em vista de notícias de irregularidades que podem causar danos aos princípios da administração pública, enviando-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para fins de publicação no órgão de divulgação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, por meio do protocolo Web;

DESIGNA-SE o Técnico Ministerial Thiago Sampaio Carneiro para secretariar esse procedimento, realizando os atos necessários;

DETERMINA-SE, de logo: **a)** expedição de Recomendação ao Prefeito Municipal de Massapê e aos Secretários Municipais respectivos e ao Prefeito Eleito, na conformidade da Recomendação nº 06/2016 e Ofício Circular nº 43/2016 – PRESI – TCM-CE; **b)** envio de cópia da Recomendação à Câmara Municipal de Massapê, ao Magistrado Diretor do Fórum Municipal de Massapê, para fins de publicação no átrio da Câmara Municipal e fórum local, emissoras de rádio desse município de Massapê e sindicatos;

Massapê, 06 de outubro de 2016

ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ

**Travessa José Amâncio, s/nº, bairro Centro - CEP 62.140-000.
Massapê-CE. Telefone: (0**88) 3643-1189 e (0**88) 3643-8037**

Endereço eletrônico: prom.massape@mpce.gov.br
